



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

RESOLUÇÃO PPGCA N°. 0019 DE 14 DE JULHO DE 2017

Estabelecer as métricas e critérios para a avaliação científica de candidatos interessados em ingressar no PPGCA como docente permanente.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS ALIMENTOS DA UFLA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- 1- O docente deve ter publicado, nos últimos 4 anos, número de EA1 (equivalente A1) total, maior ou igual à média de produção EA1 do PPGCA, no último quadriênio;
- 2- O docente deve ter publicado, nos últimos 4 anos número de EA1 referente a extratos A1, A2 e/ou B1 maior ou igual à média de produção de EA1 no extrato A1, A2 e/ou B1 do PPGCA no último quadriênio.
- 3- Em caso da produção do candidato ser em conjunto com docentes permanentes do PPGCA, ela deverá ser ponderada, em função do número de autores docentes permanentes.
- 4- Somente serão computadas publicações dos docentes em coautoria com discentes da graduação ou pós-graduação.
- 5- A classificação da produção científica dos docentes será realizada de acordo com o Qualis/CAPES vigente na área de Ciência dos Alimentos.
- 6- O docente deve apresentar, pelo menos, uma proposta de trabalho para aluno de Mestrado, bem como comprovante de financiamento baseado em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento a pesquisa, ou entidade pública ou privada, tendo-o como coordenador ou membro da proposta. No caso de ser membro do projeto, o docente deve apresentar carta do coordenador se comprometendo em repassar recursos do projeto aprovado para financiamento da proposta.

- 7- O docente deve apresentar proposta de nova disciplina ao PPGCA, compatível com a área de concentração do Programa, caso ainda não tenha disciplina sob sua responsabilidade.

JAIME VILELA DE RESENDE
Coordenador do PPGCA